



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

## PROJETO DE LEI Nº. 038/2023.

**“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA MISSIONÁRIA APASCENTAR – IGREJA MISIONÁRIA APASCENTAR NOSSA FORÇA É O AMOR, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE”.**

A Mesa da Câmara Municipal de Alagoins, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica Considerada de Utilidade Pública a “**IGREJA MISSIONÁRIA APASCENTAR – IGREJA MISSIONÁRIA APASCENTAR NOSSA FORÇA É O AMOR**”, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Conselheiro Junqueira, nº 494, Bairro Rua do Catu, CEP: 48.090-020, neste Município de Alagoins - Bahia.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Alagoins, em 16 de maio de 2023.

**José Cleto dos Santos Filho**

- Presidente

**Luma Mattos de Souza**

- 1ª Secretária

**Djalma Bispo dos Santos**

- 2º Secretário.

